



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.664 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 10.929.485,03 (dez milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.11.10.301.1001.2083..339030..775..Material de Consumo.....	889.485,15
02.12.11.10.301.1001.2083..339032..776..Mat. de Distrib. Gratuita.....	300.000,00
02.12.11.10.301.1001.2083..339039..778..Outros Serv. Terceiros PJ.....	700.000,00
02.12.11.10.302.1001.2080..339039..791..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.800.000,00
02.12.11.10.302.1001.2086..339039..797..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.740.000,00
02.12.11.10.302.1001.2087..339036..798..Outros Serv. Terceiros PF.....	200.000,00
02.12.11.10.302.1001.2087..339039..799..Outros Serv. Terceiros PJ.....	<u>4.300.000,00</u>
TOTAL.....	<u>10.929.485,03</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do excesso de arrecadação verificado nos repasses financeiros provenientes do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda